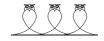


### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 20/10/2017, DODF nº 44 – edição extra, de 20/10/2017, p. 8.

PARECER Nº 188/2017-CEDF

Processo nº 084.000332/2015

Interessado: Colégio Reação

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Reação; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 30 de julho de 2015, de interesse do Colégio Reação, localizado na Quadra 206, Lote 4, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Empreendimentos Educacionais Ferreira Gomes Ltda., com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de recredenciamento, bem como aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

O Colégio Reação foi inicialmente credenciado em 2000, por cinco anos, nos termos da Portaria nº 100/SEDF, de 17 de maio de 2000, com base no Parecer nº 76/2000-CEDF. A instituição educacional foi novamente credenciada em 2011, pelo período de 13 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, conforme Portaria nº 143/SEDF, de 11 de outubro de 2011, fl. 3, de acordo com o Parecer nº 190/2011-CEDF, com autorização para ofertar educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade e ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Teve aprovada sua Proposta Pedagógica pela mesma Portaria.

O processo foi autuado tempestivamente, em conformidade com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Tendo o seu credenciamento expirado durante a tramitação processual, a instituição educacional encontra-se amparada pela regra inserta no artigo 109, da referida Resolução.

**II – ANÁLISE –** O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 7 a 18.
- Parecer Técnico-Profissional, fl. 152.
- Relatórios de Supervisão *In Loco*, fls. 158 a 163.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fl. 165.
- Licença de Funcionamento, fl. 166.

# TO THE PART OF THE

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 167 a 172.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 176 a 180.
- Diligências CEDF, fls. 183 a 185.
- Proposta Pedagógica, fls.187 a 221.
- Regimento Escolar, fls. 224 a 265.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico-Profissional nº 47/2015–GIPIF/DINE, emitido em 4 de dezembro de 2015, favorável, fl. 152.
- Licença de Funcionamento nº 0050/2015, emitida pela Administração Regional do Recanto das Emas, em 21 de dezembro de 2015, por prazo indeterminado, contemplando as etapas de ensino propostas, fl. 166.

Vale registrar que a Licença de Funcionamento é válida até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipsis litteris*: "Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei".

Da(s) visita(s) de inspeção in loco:

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 24 de janeiro de 2017, fls. 158 a 163, quando foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, além de compatibilizados os documentos organizacionais e o Relatório das Melhorias Qualitativas, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 7 a 18, destacam-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a instituição aumentou o corpo técnico-administrativo e ampliou seus recursos didáticos. O Colégio conta com TV, DVD, filmadora, retroprojetor, gravadores, aparelhos de som, mapas, globos terrestres, livros, dicionários; fl. 8.
- Quanto à qualificação dos recursos humanos, a instituição realiza junto aos professores, além da formação continuada, atividades culturais e pedagógicas como: Jornada Pedagógica e palestras diversas, fls. 9 a 11.
- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, adquiriu, dentre outros, material para o laboratório de ciências, carteiras para as salas de aula, acervo para biblioteca, *datashow*, brinquedos para o *playground*, maca para primeiros socorros, *notebooks*. Quanto às instalações, reformou os armários de todas as

# The same road

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

salas de aula e a sala da secretaria; instalou grama sintética no *playground* e "piso moeda" nas rampas; fls. 11 a 13.

- Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, a instituição promove, dentre outros, festas comemorativas como Festa Junina e Festa da Família, Feira de Ciências, exposições de arte e cultura, além de campanha de doações de alimentos para comunidades carentes e oferta de bolsa de estudo, integral ou parcial, conforme a renda familiar; fl. 8.

Da Proposta Pedagógica, fls. 268 a 343.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão:

Oferecer o ensino de excelência nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, personalizado, proporcionando condições de aprendizagem significativa, atualizada, eficaz, visando à formação de pessoas íntegras e competentes, atendendo às necessidades da comunidade local, considerando seus anseios, suas peculiaridades e principalmente, as diferenças individuais do aluno conforme suas aptidões e interesses, auxiliando lhe no preparo para o exercício da cidadania. (sic), fl. 271.

- Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, fls. 275 a 278.

A instituição oferta a educação básica, nas seguintes etapas, observada a idade legal para ingresso:

Educação infantil:

- Creche:
   Maternal II 3 anos
- Pré-escola:
   Jardim I 4 anos
   Jardim II 5 anos
- Ensino fundamental 1º ao 9º ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental.

A organização pedagógica da educação e dos ensinos oferecidos é desenvolvida em regime anual e em regime de ciclos, com previsão de 200 dias letivos, sendo 800 horas anuais nos anos iniciais do ensino fundamental, perfazendo 2.400 horas no Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA; 900 horas anuais, do 6º ao 8º ano; 1000 horas, no 9º ano, fl. 277.

É previsto o atendimento aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, assegurando-lhes uma educação de qualidade, colocando-os a salvo de

# CONTESTION

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

toda forma de discriminação, proporcionado o desenvolvimento de seus talentos e habilidades, respeitando suas características e necessidades, fl. 278.

- Organização curricular, fls. 278 a 284.

O currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo com a legislação vigente, com base nos Referenciais Curriculares Nacionais, organizado por eixos de trabalho que ampliam e enriquecem as condições de inserção das crianças na sociedade, promovendo o conhecimento de si e do mundo, por meio de experiências sensoriais, expressivas e corporais e, ainda, a interação com a linguagem oral e escrita, fl. 278.

O currículo do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, a instituição oferece Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Redação, para os anos iniciais, e, além dessas, Literatura, Desenho Geométrico e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol para os anos finais, conforme matriz curricular à fl. 281.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são trabalhados em conformidade com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012- CEDF, integrados em todos os componentes curriculares, enriquecendo o conhecimento e contribuindo para a incorporação de valores e práticas sociais no indivíduo, colaborando para a formação de cidadãos conscientes e atuantes, fls. 279 e 280.

- Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 284 a 292.

Para o Colégio Reação "a avaliação da aprendizagem é permanente e destina-se a orientar o processo educativo em todas as suas dimensões", fl. 286.

Na educação infantil, a avaliação é global e contínua, levando-se em conta o desenvolvimento biopsicossocial e cultural da criança. A instituição realiza a avaliação por meio de acompanhamento e registro das etapas alcançadas, cujo resultado é expresso em relatórios individuais e portfólios, seguindo um cronograma bimestral, fl. 285.

No Ciclo Sequencial de Alfabetização-CSA, 1° e 2° anos, além das observações feitas pelo professor, são aplicadas duas avaliações escritas por componente curricular. A partir dos resultados são realizados trabalhos de intervenção pedagógica e redirecionamento das práticas, fls. 286 e 287.

Do 3º ao 9º ano do ensino fundamental, a instituição utiliza, pelo menos, dois instrumentos, entre avaliações escritas e trabalhos em grupo e individuais. O estudante é promovido ao final do período letivo, se obtiver nota igual ou superior a 6,0 e frequência mínima de 75% do total de horas letivas, fls. 286 a 288.

# emister)

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

É prevista a recuperação bem como o avanço, o aproveitamento e a adaptação de estudos, nos termos da legislação vigente, e da mesma forma a progressão parcial, com dependência em até dois componentes curriculares, fls. 290 a 292.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 224 a 265, tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devendo guardar consonância com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO –** Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Reação, localizado na Quadra 206, Lote 4, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas Distrito Federal, mantido por Empreendimentos Educacionais Ferreira Gomes Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 17 de outubro de 2017.

CARLOS DE SOUSA FRANÇA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 17/10/2017

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

## Anexo Único do Parecer nº 188/2017-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

**Instituição Educacional:** COLÉGIO REAÇÃO **Etapa:** Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

**Turno:** Diurno **Módulos:** 40 Semanas Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES					ANOS				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	CSA		4°	5°	6°	7°	8°	9°	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol		-	-	-	-	X	X	X	X
		Literatura	-	-	ı	-	-	X	X	X	X
		Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Desenho Geométrico	_	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	27	27	27	30	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		2400			800	800	900	900	900	1000	

#### Observações:

- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de funcionamento
  - 1° e 5° ano:

Matutino: 7h15 às 11h30.Vespertino: 13h30 às 17h45.

- 6° ao 8° ano:

Matutino: 7h15 às 11h40 – Três vezes por semana.
 7h15 às 12h30 – Duas vezes por semana.

Vespertino: 13h30 às 17h55 – Três vezes por semana. 13h30 às 18h45 – Duas vezes por semana.

- 9º ano:

Matutino: 7h15 às 12h30.Vespertino: 13h30 às 18h45.

3. Duração do módulo-aula:

1° ao 5° ano: 60 minutos
6° ao 9° ano: 50 minutos.

4. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.